



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2444, DE 30 DE MAIO DE 1990

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua Projetada, localizada entre a Rua João Eugênio Macedo e Rua Expedicionário Francisco Gonçalves no Distrito de Moreira César, denominada de "RUA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA".

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 1990.

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal